

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3499 de 19 de dezembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo

“Altera o Art. 1º, da Lei 3.348, de 08 de abril de 2010, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Artigo 1º, da Lei 3.348, de 08 de abril de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam excluídos do Anexo V da Lei 3.293, de 26 de julho de 2009, os servidores de provimento efetivo ocupantes do cargo de Médico, Bioquímico e Biomédico, que passam a integrar o Anexo Único desta Lei.”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente


NICODEMOS RODRIGUES M. JÚNIOR – 1º Secretário


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário



ANEXO ÚNICO

Da LEI N.º _____ de ____ de _____ de 2011.

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO

TEMPO EFETIVO (ANO)	MÉDICO
40	R\$ 8.538,35 -
39	R\$ 8.370,94
38	R\$ 8.206,80
37	R\$ 8.045,88
36	R\$ 7.888,12
35	R\$ 7.733,46
34	R\$ 7.581,82
33	R\$ 7.433,15
32	R\$ 7.287,40
31	R\$ 7.144,52
30	R\$ 7.004,42
29	R\$ 6.867,08
28	R\$ 6.732,44
27	R\$ 6.600,42
26	R\$ 6.471,01
25	R\$ 6.344,13
24	R\$ 6.219,73
23	R\$ 6.097,78
22	R\$ 5.978,21
21	R\$ 5.860,99
20	R\$ 5.746,07
19	R\$ 5.633,41
18	R\$ 5.522,94
17	R\$ 5.414,65
16	R\$ 5.308,48



15	R\$ 5.204,39
14	R\$ 5.102,34
13	R\$ 5.002,29
12	R\$ 4.904,21
11	R\$ 4.808,06
10	R\$ 4.713,78
09	R\$ 4.621,35
08	R\$ 4.530,73
07	R\$ 4.441,90
06	R\$ 4.354,80
05	R\$ 4.269,41
04	R\$ 4.185,70
03	R\$ 4.103,63
02	R\$ 4.023,17
01	R\$ 3.944,28
00	R\$ 3.866,94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2011.


CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal